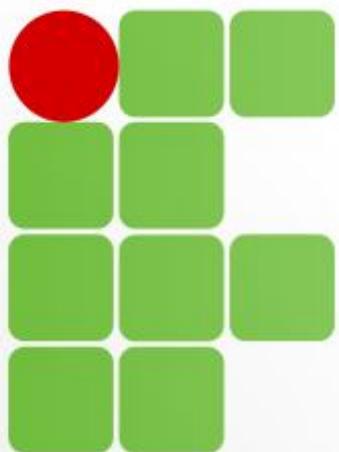


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL
SUL DE MINAS**

Campus Inconfidentes

Setembro/2012

GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Sérgio Pedini

DIRETOR DO CAMPUS INCONFIDENTES
Ademir José Pereira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Luiz Carlos Dias da Rocha

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Carlos Cezar da Silva

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS INCONFIDENTES	04
PORTARIA	04
ADICIONAL NOTURNO.....	10
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	12
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	12
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO	13
PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2012	13
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA- HOMOLOGAÇÃO	14
DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO – CONCESSÃO	15

ATOS DO CAMPUS INCONFIDENTES

PORTRARIA Nº 142, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Luiz Carlos Dias da Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503495, dia 06.09.2012 e de 11 a 19/09/2012, devendo esse período ser usufruído posteriormente.

PORTRARIA Nº 143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 050, de 10 de outubro de 2011, do Conselho Superior deste Instituto Federal, RESOLVE:

Autorizar o servidor MARCIO LUIZ DA SILVA – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2916022, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04098249007, categoria "AB", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611; PARATI - placa GMF 0618; D-20 - placa GMF 0025; TOYOTA - placa GMF-0024; FIAT FIORINO - placa GMF 4501; SANTANA - placa DKQ 1624; SIENA – placa GMF 5766; SIENA – placa GMF 5968; FIAT UNO - placa GMF-6283; FIAT UNO – placa GMF-6284; SPACEFOX – placa GMF 4975; LINEA – HLF 4303 e PALIO – GMF 6470, deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, até 31 de dezembro de 2012, em restrito objeto de serviço.

PORTRARIA Nº 144, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 050, de 10 de outubro de 2011, do Conselho Superior deste Instituto Federal, RESOLVE:

Autorizar o servidor JOÃO PAULO JUNQUEIRA GEOVANINI – Técnico Laboratório Área Informática, matrícula SIAPE 2803155, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04152201232, categoria "AB", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611; PARATI - placa GMF 0618; D-20 - placa GMF 0025; TOYOTA - placa GMF-0024; FIAT FIORINO - placa GMF 4501; SANTANA - placa DKQ 1624; SIENA – placa GMF 5766; SIENA – placa GMF 5968; FIAT UNO - placa GMF-6283; FIAT UNO – placa GMF-6284; SPACEFOX – placa GMF 4975; LINEA – HLF 4303 e PALIO – GMF 6470, deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, até 31 de dezembro de 2012, em restrito objeto de serviço.

PORTRARIA Nº 145, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de

suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 050, de 10 de outubro de 2011, do Conselho Superior deste Instituto Federal, RESOLVE:

Autorizar o servidor EDINEY SEBASTIÃO PARADELO – Mestre de Edificações e Infraestrutura, matrícula SIAPE 49521, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00444863951, categoria "D", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611; PARATI - placa GMF 0618; D-20 - placa GMF 0025; TOYOTA - placa GMF-0024; FIAT FIORINO - placa GMF 4501; SANTANA - placa DKQ 1624; SIENA – placa GMF 5766; SIENA – placa GMF 5968; FIAT UNO - placa GMF-6283; FIAT UNO – placa GMF-6284; SPACEFOX – placa GMF 4975; LINEA – HLF 4303 e PALIO – GMF 6470, deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, até 31 de dezembro de 2012, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentares e considerando os dispositivos constantes na Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, consubstanciada na legislação pertinente, Título II, Capítulo II do Decreto nº 94.664 de 23/07/1987, Portaria nº 475 de 26/08/1987, Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 9.527 de 10/12/1997, Ofício nº 301 COGLE/SRH/MP de 05/09/2001, Decreto nº 5.518, de 23/08/2005, Decreto nº 5.707 de 23/02/2006, Lei nº. 11.344 de 08/09/2006, Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 11.907 de 02/02/2009, de 29/08/2008, Resolução do Conselho superior do IFSULDEMINAS nº 55 de 08/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º. A concessão do auxílio financeiro a servidores estudantes para processo de Qualificação – Pós-Graduação *Stricto Sensu*, tem por objetivo:

I – Geral: promover o desenvolvimento institucional do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes conjugado com o aperfeiçoamento dos seus servidores, visando à melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos com o Instituto, ao aprimoramento de sua capacidade reflexiva e crítica, bem como o estímulo do exercício pleno da cidadania, com o consequente comprometimento em relação aos objetivos da Instituição.

II – Específicos:

a) viabilizar a formação, no nível de Pós-Graduação *Stricto sensu*, dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes efetivos do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;

b) incentivar os órgãos do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes a abordarem a formação e a qualificação de servidores como uma política institucional a ser implementada a partir de um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazos, que envolvam em seu planejamento e execução o efetivo comprometimento de seus dirigentes; e

c) contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, no nível de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

CAPÍTULO I

Do Conceito de Capacitação

Art. 2º. A capacitação consiste no processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

Parágrafo Único. Entende-se como o desenvolvimento de competências individuais, a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade no desempenho das funções, o desenvolvimento permanente do servidor, bem como o crescimento humano e profissional (Art. 1º, Incisos I e II, do

Decreto nº 5.707/2006).

Art. 3º. Entendem-se como abrangidas por esta Portaria, todas as solicitações de auxílio financeiro referentes à:

I – capacitações de formação que implicam em afastamento integral, com encaminhamento a Reitoria do IFSULDEMINAS para expedição de Portaria:

- a) cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, nível de Mestrado;
- b) cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, nível de Doutorado.

II – capacitações de formação que se aplicam aos servidores regularmente matriculados em cursos *Stricto sensu* sem afastamento integral (horário especial):

- a) cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, nível de Mestrado;
- b) cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, nível de Doutorado;

CAPÍTULO II

Da Concessão do auxílio financeiro

Art. 4º. O servidor fará jus ao auxílio financeiro desde que atenda às normas vigentes que regulamentam o afastamento para capacitação e concessão de horário especial aos ocupantes de cargos das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação, em conformidade com esta Portaria.

Art. 5º. O auxílio financeiro será concedido apenas aos servidores que:

I – estejam regularmente matriculados em curso de níveis de mestrado e doutorado reconhecidos pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com afastamento integral ou em horário especial;

II – pertençam ao quadro de pessoal efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes e não exerçam outra atividade remunerada em instituições públicas ou privadas, com vínculo efetivo;

III – não sejam beneficiários de qualquer outra bolsa ou auxílio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes ou de outro órgão governamental;

IV – forem considerados habilitados no Programa de Avaliação de Desempenho, no último período avaliativo, quando couber; e em caso de servidor em período de estágio probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalentes analisadas de forma satisfatória;

V – não apresentem escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão da bolsa;

VI – estejam cumprindo a pontuação mínima requerida na Normativa Docente ou de Técnico Administrativo;

VII – Não estejam cumprindo afastamento formal de suas atividades, sem remuneração.

Parágrafo Único – As exigências previstas neste artigo são passíveis de comprovação documental e, a qualquer tempo, o IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes poderá solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão do auxílio financeiro, devendo os beneficiários mantê-los disponíveis para esse atendimento.

Art. 6º. O número de servidores que fará jus ao auxílio financeiro estará limitado a 12% (doze por cento) do total de cargos de Docentes e de 4% (quatro por cento) do total de cargos de Técnico-Administrativo do quadro de lotação do Campus Inconfidentes:

I – o número de servidores a ser contemplado com o auxílio financeiro terá, após aplicação das porcentagens para cada categoria, arredondamento da seguinte forma: 1. Para valores decimais iguais ou superiores a cinco, arredonda-se para o número inteiro imediatamente superior; 2. Para valores decimais menores que cinco arredonda-se para o número inteiro imediatamente inferior;

II – o número de benefícios previstos em cada carreira será dividido da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) do número de contemplados será destinado para mestrado e 50% (cinquenta por cento) para doutorado; sendo que, para os casos de número ímpar de benefícios, será concedido número maior para mestrado;

III – o número de benefícios previstos em cada carreira poderá ser remanejado de acordo

com a demanda caso não haja inscrições para auxílio financeiro de mestrado e/ou doutorado;

IV – quando o doutorando for contemplado com benefício de mestrado (casos de remanejamento), esta contemplação será mantida até que surja um benefício referente a sua categoria;

V – quando o mestrando for contemplado com benefício de doutorado (casos de remanejamento), este receberá o benefício no valor referente a sua categoria (Art. 7º, Inciso I desta Portaria).

Art. 7º. O valor do auxílio financeiro dependerá da modalidade que o servidor estará cursando e será de:

I – 60% da bolsa de mestrado da CAPES, para servidores cursando mestrado;

II – 60% da bolsa de doutorado da CAPES, para servidores cursando doutorado.

Parágrafo único: O valor da bolsa deverá ser corrigido na medida em que os valores correspondentes às bolsas da CAPES sejam reajustados. A correção somente será implantada no ano seguinte da alteração realizada pela CAPES.

CAPÍTULO III

Critérios para Seleção de Docentes e Técnico Administrativos

Art. 8º. No atendimento das solicitações de auxílio financeiro para capacitação serão considerados os critérios na seguinte ordem:

I – estar afastado integralmente, nos termos da Resolução 055/ConSup/ IFSULDEMINAS, de 08 de dezembro de 2011 e da Lei 8.112/90.

II – estar regularmente matriculado em curso de nível de mestrado e/ou doutorado reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e em horário especial de trabalho;

III – apresentar maior tempo de serviço no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, ao qual deverá ser somado ao tempo de efetivo exercício da antiga Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes (em dias);

IV – apresentar menor tempo a ser cumprido para integralização do curso (em dias);

V – estar matriculado em Curso com maior conceito na Avaliação atual da CAPES;

VI – estar matriculado em área de concentração do curso diretamente ligada a sua área específica de atuação no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes (cargo, docência e/ou pesquisa);

VII – apresentar maior idade (em dias).

CAPÍTULO IV

Duração e manutenção do auxílio financeiro

Art. 9º. O tempo do auxílio financeiro será no máximo de:

I – até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, sem possibilidade de prorrogação;

II – até 36 (trinta e seis) meses para doutorado, podendo ser prorrogado por até três meses.

Parágrafo Único. Para a concessão da prorrogação prevista no Art. 9º, Inciso II desta Portaria, o servidor deverá realizar a solicitação à Comissão de Auxílio Financeiro (Art. 11 desta Portaria), com as devidas justificativas, em até 60 (sessenta) dias antes do término previsto do benefício.

Art. 10. O pagamento do auxílio financeiro cessará quando:

I – o servidor beneficiário realizar a defesa da dissertação ou tese logrando êxito;

II – o servidor perceber o pagamento de bolsas regulares de outras fontes, conforme Art. 5º Inciso III, desta Portaria. Cabendo, neste caso, ao beneficiário, a comunicação ao IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes;

III – o servidor beneficiário for exonerado, transferido, removido ou tomar posse em cargo inacumulável em outra Instituição ou Campus do IFSULDEMINAS;

IV – quando houver o desligamento, trancamento ou jubilamento do servidor beneficiário do programa de mestrado/doutorado inicialmente matriculado;

V – quando houver interrupção do programa de mestrado/doutorado ao qual o servidor esteja matriculado;

VI – quando expirar o prazo previsto no Art. 9º desta Portaria.

§ 1º. Caso o servidor não obtenha o título ou perceba indevidamente o auxílio financeiro, este deverá ressarcir ao IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes os valores recebidos durante o período do gozo do benefício, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do Campus.

§ 2º. Havendo interrupção da concessão do auxílio financeiro, conforme caput deste Artigo, o restabelecimento somente será possível após nova investida em processo de seleção para concessão, salvo a hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes e havendo disponibilidade orçamentária para a finalidade. Para as situações previstas neste Parágrafo, o período total de benefício a ser recebido (somando-se os períodos) pelo servidor estará limitado ao previsto no Art. 9º desta Portaria.

§ 3º. Os servidores beneficiados pelo auxílio financeiro previsto nesta Portaria terão que permanecer no exercício de suas funções no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, após o seu retorno, por um período mínimo igual ao da concessão do benefício.

Art. 11. A elaboração do Edital, assim como a análise das solicitações de auxílio financeiro será realizada pela Comissão de Auxílio Financeiro, composta pelos seguintes integrantes natos:

I – Coordenador Geral de Recursos Humanos (CGRH);

II – Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

III – Presidente da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

IV – Diretor do Departamento de Administração e Planejamento (DAP);

V – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Art. 12. Os prazos para a realização das inscrições, a pontuação referente a cada critério de seleção constante desta Portaria, o número de servidores a ser contemplado com o auxílio financeiro e o início da concessão do benefício serão definidos em Edital específico, amplamente divulgado junto ao corpo Técnico-Administrativo e Docente do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

§ 1º. Os Editais para concessão do auxílio financeiro serão publicados semestralmente, respeitando a disponibilidade de atendimento conforme o Art. 6º desta Portaria.

§ 2º. A validade do Edital de seleção será até o primeiro dia letivo do semestre seguinte (conforme calendário letivo do ensino técnico do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes). A Comissão de Auxílio Financeiro poderá, a critério, prorrogar a validade do Edital por até 30 dias.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 13. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer momento em virtude de alterações da legislação que rege o assunto e de acordo com o interesse da instituição.

Art. 14. As situações não previstas na presente portaria serão resolvidas pelo Diretor-Geral deste Campus, que fará uso de seus órgãos de assessoramento.

Art. 15. Toda a documentação resultante dos processos de solicitação de auxílio financeiro será arquivada na Coordenação Geral de Recursos Humanos.

Art. 16. A Coordenação Geral de Recursos Humanos informará mensalmente ao Departamento de Administração e Planejamento a relação atualizada dos servidores beneficiários.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 147, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão responsável pela recepção e acompanhamento das instituições de ensino externas que visitam o Campus Inconfidentes.

Magno de Souza Rocha, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1932630;
Bruno Manoel Rezende de Melo, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 1929356;
Márcia Hérica Moreira da Rosa, servidora terceirizada;
Bernadete Teodoro, servidora terceirizada;
Discentes:
Eron de Mesquita Braz;
Igor Consini;
Luiz Paulo Domingues Salgado.

PORTRARIA Nº 148, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, que tem como objetivo aplicações de sanções a empresa Pontual Assessoria Empresarial Ltda Me, CNPJ nº 02.780.863/0001-54, referente a comunicação de Distrato ao Contrato nº 11/2012, referente no processo nº 23344.000119/2012-39 Pregão nº 02/2012.

-Thiago Caixeta Scalco, matrícula SIAPE 1742949
-Fernando Jacometti, Soares matrícula SIAPE 1587705
-Lais de Souza, matrícula SIAPE 1891797

PORTRARIA Nº 149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 050, de 10 de outubro de 2011, do Conselho Superior deste Instituto Federal, RESOLVE:

Autorizar o servidor terceirizado LEONARDO STACH GIACOMETT – CPF nº 107.719.296-76, RG Mg 17.209.874-SSP/MG, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04771776131, categoria "AD", a conduzir o veículo oficial: FIAT UNO – placa GMF-6284;, deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, de 19 de setembro a 31 de outubro de 2012, em restrito objeto de serviço.

PORTRARIA Nº 150, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Dispensar, o servidor Carlos Magno de Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 6049522, da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, deste Campus.

- II. Designar, o servidor Jamil de Moraes Pereira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1283416, para atuar como Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, deste Campus.
- III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTRARIA Nº 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Luiz Carlos Dias da Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503495, dia 29.09.2012 ao dia 03/10/2012, devendo esse período ser usufruído de 19 a 23/11/2012.

PORTRARIA Nº 152, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável por realizar a avaliação para o descarte de animais da bovino de leite.

Wilson Roberto Pereira, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 49510;
 Edison Clayton Pistelli, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 49499;
 José Carlos Costa, Veterinário, matrícula SIAPE 1221877;
 Oliveira Miranda dos Santos, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 49485;
 Jesus Bento da Silva, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 49496,
 Antonio Marcos de Godoi, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE 53141.

A comissão deverá (a) apresentar o laudo técnico/diagnóstico do gado, contendo preço mínimo para venda e a justificativa da realização do descarte dos animais a serem fornecidos a Cooperativa-Escola dos Alunos Empreendedores da EAFI Ltda (COOPEAFI) por meio de nota de produção; (b) os animais deverão ser vendidos pela COOPEAFI, através de leilão à realizar-se por meio de envelope fechado, repassando o recurso para a conta única da União.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO - VIGILANTES - MÊS SETEMBRO /2012			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90.			
Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1104666	Agnaldo Tadeu Hermógenes - 15AN-07hs	01/09/2012 03/09/2012 05/09/2012 07/09/2012 09/09/2012 11/09/2012 13/09/2012 15/09/2012 17/09/2012 19/09/2012 21/09/2012	22:00 as 05:00

		23/09/2012 25/09/2012 27/09/2012 29/09/2012	
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1105043	Claudio Pinto Cardoso	03/09/2012 04/09/2012 05/09/2012 06/09/2012 07/09/2012 10/09/2012 11/09/2012 12/09/2012 13/09/2012 14/09/2012 17/09/2012 18/09/2012 19/09/2012 20/09/2012 21/09/2012 24/09/2012 25/09/2012 26/09/2012 27/09/2012 28/09/2012	
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
49505	Neivaldo Jordão Salgueiro - 15AN-07hs-	03/09/2012 04/09/2012 05/09/2012 06/09/2012 07/09/2012 10/09/2012 11/09/2012 12/09/2012 13/09/2012 14/09/2012 17/09/2012 18/09/2012 19/09/2012 20/09/2012 21/09/2012 24/09/2012 25/09/2012 26/09/2012 27/09/2012 28/09/2012	22:00 as 05:00
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1516606	Ricardo Silvério Dias - 15AN-07hs-	02/09/2012 04/09/2012 06/09/2012 08/09/2012 10/09/2012 12/09/2012 14/09/2012 16/09/2012 18/09/2012 20/09/2012 22/09/2012 24/09/2012 26/09/2012 28/09/2012 30/09/2012	22:00 as 05:00

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO - DOCENTES - MÊS AGOSTO/2012**Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 de 12/12/90.****Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	HORÁRIO
Antonio Gilberto Balbino	1921240	1,7,8,14,15,21,22,28 e 29	22:00 às 23:00
Daniel Moreira Lupinacci	1837725	06, 13, 20 e 27	22:00 às 22:30
Donizeti Leandro de Souza	1857892	01,06,07,08,13,14,15,20,21,22,27,28,29	22:00 às 22:30
Fabiana Maria Roque Chaves	1920187	02,06,09,13,16,20,23,27 e 30	22:00 às 22:30
Marcos Magalhães de Souza	1920998	06,07,13,14,20,21,27 e 28	22:00 às 22:30
Vera Lucia da Cruz Oliveira	1919295	07,08,14,15,21,22,28 e 29	22:00 às 22:30

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Nome do Servidor: André Rodrigues Costa

Matrícula: 49506

Cargo/Emprego: Vigilante

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

Números de dias descontados: 03

Mês de Referência: Agosto/2012

Fundamento Legal: de acordo com o Artigo 44, Item I da lei 8.112/90.

Processo nº. 23344.000480/2012-65 de 04/09//2012.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: GABRIEL MADURO MARCONDES PEREIRA

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Classe: D

Nível de capacitação: II

Nível de vencimento: 02

Matrícula: 1747492

Posse: 08/01/2010

Pontuação: 96,5 pontos

Conceito obtido na Avaliação: Excelente

Aprovado para o Exercício do Cargo.

Fundamento Legal: Artigo 20 da Lei nº. 8.112/90.

PROCESSO. Nº 23000.076042/2010-05

Nome do Servidor: THIAGO CAIXETA SCALCO

Cargo: Contador

Classe: D

Nível de capacitação: I

Nível de vencimento: 02

Matrícula: 1742949

Posse: 30/11/2009

Pontuação: 95,25 pontos

Conceito obtido na Avaliação: Excelente

Aprovado para o Exercício do Cargo.

Fundamento Legal: Artigo 20 da Lei nº. 8.112/90.

PROCESSO. Nº 23344.000181/2011-40

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matricula	Período	Quantidade
Antonio Gilberto Balbino	Professor EBTT-Temporário	1921240	04 a 18.09.2012	15 dias
Maria de Lourdes Gervasio	Assistente em Administração	49463	31.08.2012	01 dia
Maria Jose Adami Bueno	Médico	1604053	17.09.2012	01 dia
Oswaldo Francisco Bueno	Tec. em Agropecuária	53021	31.07 a 27.08.2012	28 dias

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2012

000 016 – GAB – GABINETE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração	Vantagens				
			Início	Término		Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
1814294	PAULA ÉRIKA GOEDERT DONÁ	2	21/01/2013	09/02/2013	20			X		X

000 018 – DDE – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CGAE – COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração	Vantagens				
			Início	Término		Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
1221867	Adriana Martins da Silva Santos	3	16.10.12	20.10.12	05			X		X
1821454	Wanúcia Maria Maia Bernardes	2	04.10.12	11.10.12	08			X		X
1821454	Wanúcia Maria Maia Bernardes	3	26.12.12	04.01.13	10			X		X
1892846	Carla Pacheco Gouvea	1	19.11.12	23.11.12	05			X		X
1892846	Carla Pacheco Gouvea	2	14.01.13	01.02.13	19			X		X
1892846	Carla Pacheco Gouvea	3	01.07.13	06.07.13	06			X		X

000 017 – DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CGRH- COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração	Vantagens				
			Início	Término		Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
1892063	Cristiane de Freitas	1º	30/10/2012	09/11/2012	11			X		X
1892063	Cristiane de Freitas	2º	19/11/2012	07/12/2012	19			X		X
1863101	Juliana G. Tenório Moura	2º	01/10/2012	13/10/2012	13			X		X
1863101	Juliana G. Tenório Moura	3º	17/12/2012	21/12/2012	05			X		X

1892063	Cristiane de Freitas	1º	30/10/2012	09/11/2012	11			X		X
1892063	Cristiane de Freitas	2º	19/11/2012	07/12/2012	19			X		X
1863101	Juliana G. Tenório Moura	2º	01/10/2012	13/10/2012	13			X		X
1863101	Juliana G. Tenório Moura	3º	17/12/2012	21/12/2012	05			X		X

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2012
000 017 – DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo	Duração	Vantagens			
					Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
			Início	Término	Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)
1503495	Luiz Carlos Dias da Rocha	1º	24/09/2012	03/10/2012	10		x	x

000 017 – DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR LICITAÇÃO
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo	Duração	Vantagens			
					Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
			Início	Término	Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)
1587705	Fernando Jacometti Soares	3	30/10/2012	08/11/2012	10		x	x

000 017 – DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGAF – COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Técnicos Administrativos

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo	Duração	Vantagens			
					Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
			Início	Término	Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)
1891797	Laís de Souza	1º	26/10/2012	09/11/2012	15		x	x

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eufrásia de Souza Melo

Matrícula: 1556907

Cargo/Emprego: Auditor

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Departamento de Administração e Planejamento – CD-03.

Designação: Portaria nº. 436 de 14.09.2010, publicada no BS nº.09 30.03.2010 e DOU de 16.09.10-Seção 2, pág.25.

Período de Substituição Remunerada: 24/09/2012 a 28/09/2012 (05 dias)

Motivo do Afastamento do Titular: Férias Regulamentares do Titular

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10.12.97, e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP de 28.04.06.

PROCESSO N°. 23344.000312/2012-70

Nome do Servidor: Lais de Souza

Matrícula: 1891797

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe da Setor de Apoio à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira – FG-04.

Designação: Portaria nº. 399 de 14.05.2012, publicada no BS 30.05.2012.

Período de Substituição Remunerada: 14/09/2012 a 28/09/2012 (15 dias)

Motivo do Afastamento do Titular: Férias Regulamentares do Titular

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10.12.97, e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP de 28.04.06.

PROCESSO N°. 23344.000238/2012-91

Nome do Servidor: Luighi Fabiano Barbato Silveira

Matrícula: 1438330

Cargo/Emprego: Técnico de Tecnologia da Informação

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe da Seção de Registros Acadêmicos – FG-05.

Designação: Portaria nº. 795 de 17.09.2012, publicada no BS nº. 09 de 30.09.2012.

Período de Substituição Remunerada: 17/09/2012 a 30/09/2012 (30 dias) e 01/10/2012 a 26/10/2012.

Motivo do Afastamento do Titular: Licença para tratamento de saúde.

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10.12.97, e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP de 28.04.06.

PROCESSO N°. 23344.000510/2012-33

DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Cargo	Destino	Período	Número de diárias	Valor
Ademir José Pereira	Professor-EBTT	Poços de Caldas/MG	06.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Adevaldo José da Silva	Operador de Máquinas agrícolas	Muzambinho/MG	01.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Maria da Fé/MG	04.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	06.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Guarulhos/SP	11.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Guarulhos/SP	14 a 15.09.2012	1,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	17.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Cambuí/MG	17.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		São Gonçalo do Sapucaí/MG	19.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	24.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Campinas/SP	26.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Campinas/SP	30.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Adriana da Silva Oliveira	Assistente Social	Poços de Caldas/MG	17.09.2012	0,5	R\$ 177,00

Artur Dimas Franz Santos	Assistente em Administração	Belo Horizonte/MG	16 a 22.09.2012	6,5	R\$ 212,40
Carla Pacheco Govea	Psicóloga	Poços de Caldas/MG	17.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Cleonice Maria da Silva	Pedagoga	Poços de Caldas/MG	10.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	24.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Eliezer de Castro Maia Junior	Colaborador eventual	São Gonçalo do Sapucaí/MG	15.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		São Gonçalo do Sapucaí/MG	22.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Emerson Michelin	Técnico em Eletrônica	São Gonçalo do Sapucaí/MG	18.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Eustachio Carneiro	Técnico em Agropecuária	Pouso Alegre/MG	27.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Flávio Eduardo Vilas Boas	Operador de Máquinas Agrícolas	Poços de Caldas/MG	03.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		São Paulo/SP	11.09.2012	0,5	R\$ 212,40
		Belo Horizonte/MG	16 a 17.09.2012	1,5	R\$ 212,40
		Poços de Caldas/MG	20.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Senador Amaral/MG, Cambuí/MG e Estiva /MG	21.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Varginha/MG	24.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Campinas/MG	26.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Jamil de Moraes Pereira	Professor EBTT	Maceió/AL	16 a 21.09.2012	5,5	R\$ 200,60
João Batista Tavares Junior	Professor EBTT	Varginha/MG	24.09.2012	0,5	R\$ 177,00
João Paulo Junqueira Geovanini	Tec. Laboratório - Área	São Gonçalo do Sapucaí/MG	18.09.2012	0,5	R\$ 177,00
José Hugo de Oliveira	Professor EBTT	Santa Rita de Caldas/MG	03.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Machado/MG	04.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Julio Cesar de Almeida	Operador de Máquinas agrícolas	São Gonçalo do Sapucaí/MG	17 a 18.09.2012	1,5	R\$ 177,00
Luiz Carlos Dias da Rocha	Professor EBTT	Passos/MG	11.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Curitiba/PR	16 a 21.09.2012	5,5	R\$ 200,60
Luis Carlos Pereira	Motorista	Cambuí/MG	03.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		São Sebastião da Bela Vista/MG	07.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	10.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Campinas/SP	16.09.2012	0,5	R\$ 177,00

Luiz Carlos Pereira	Motorista	Poços de Caldas/MG	17.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	18.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Campinas/SP	21.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Cambuí/MG	24.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		São Gonçalo do Sapucaí/MG	26.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Maria José Adami Bueno	Médica	Pouso Alegre/MG	12.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Max Wilson Oliveira	Professor EBTT	Muzambinho/MG	01.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Oliveiros Miranda dos Santos	Técnico em Agropecuária	Belo Horizonte/MG	16 a 22.09.2012	6,5	R\$ 212,40
Paula Erika Goedert Dona	Assistente em Administração	São Paulo/SP	01.09.2012	0,5	R\$ 212,40
Paula Inacio Coelho	Professora EBTT	Belo Horizonte/MG	04 a 06.09.2012	2,5	R\$ 212,40
Rafael Cesar Bolleli Faria	Professor EBTT	Foz do Iguaçu/PR	11 a 14.09.2012	3,5	R\$ 177,00
Renato Augusto Hashimoto	Colaborador eventual	São Paulo/SP	11.09.2012	0,5	R\$ 212,40
Roberto Marin Viestel	Professor EBTT	Muzambinho/MG	05.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Sérgio Diogo de Pádua	Assistente em Administração	Passos/MG	11.09.2012	0,5	R\$ 177,00
Wanucia Maria Maia Bernardes Barros	Pedagoga	Poços de Caldas/MG	10.09.2012	0,5	R\$ 177,00
		Poços de Caldas/MG	24.09.2012	0,5	R\$ 177,00